

DECRETO N.º 3.796, DE 17 DE MAIO DE 2012.

Altera o Decreto n.º 3.607, de 09 de Março de 2011, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista as disposições do art. 15 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações,

## DECRETA:

Art. 1.º Fica incluído o inciso V ao Parágrafo único do Art. 1.º do Decreto n.º 3.607, de

09 de Março de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:	
"Art. 1.°	· • • •
Parágrafo único.	•••
V-Administração Pública Municipal: todos os órgãos da administração dire	ta,
autárquica, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundos especiais	e
demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município." (NR)	

- Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 17 de Maio de 2012.

Paulo Alfredo Polis Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Data Supra.

Renato Alencar Toso Secretário Adjunto de Administração